



CÂMARA MUNICIPAL
JUAZEIRO — BAHIA

DA COMISSÃO EXECUTIVA

PROJETO DE LEI Nº 1077

Reajusta os vencimentos do Pessoal da
Câmara Municipal.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Os vencimentos do pessoal da
Câmara Municipal ficam reajustados de acordo com a
tabela anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a
partir de 1º de novembro de 1979.

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Juazeiro, 14 de novembro de 1979.

Bagarini de Souza

Presidente em exercício

Amador Tomalio

1º Secretário em exercício

Amador Tomalio

Secretário ad hoc



CÂMARA MUNICIPAL
JUAZEIRO — BAHIA

TABELA

1 - Diretor.....	Cr\$8.000,00
1 - Auxiliar de Escritório.....	Cr\$3.200,00
1 - Contínuo.....	Cr\$3.000,00
1 - Contínuo.....	Cr\$3.000,00
1 - Servente.....	Cr\$2.800,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro,
14 de novembro de 1979.



CÂMARA MUNICIPAL
JUAZEIRO — BAHIA

DA COMISSÃO EXECUTIVA

PROJETO DE LEI Nº

Reajusta os vencimentos do Pessoal da
Câmara Municipal.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Os vencimentos do pessoal da
Câmara Municipal ficam reajustados de acordo com a
tabela anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a
partir de 1º de novembro de 1979.

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Juazeiro, 14 de novembro de 1979.

[Assinatura] Presidente em exercício

[Assinatura] 1º Secretário em exercício

[Assinatura] 2º Secretário. as/lor



CÂMARA MUNICIPAL
JUAZEIRO — BAHIA

TABELA

1 - Diretor.....	Cr\$8.000,00
1 - Auxiliar de Escritório.....	Cr\$3.200,00
1 - Contínuo.....	Cr\$3.000,00
1 - Contínuo.....	Cr\$3.000,00
1 - Servente.....	Cr\$2.800,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro,
14 de novembro de 1979.